



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"

Autor: ALAN SERRA

Req. nº 106/22

Fls. nº 100

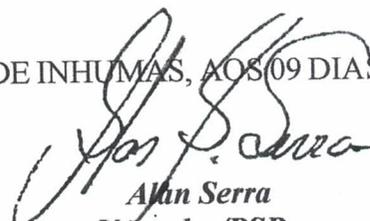
Dest.: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, nos termos que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis e após manifestação plenária, vem Requerer de V. Exa. o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sugerindo ao mesmo que através de sua Secretaria competente, possa **viabilizar a concessão** de um "auxílio aluguel" às **mulheres "vítimas de violência doméstica"**, de nossa cidade.

N. Termos,
Pede Deferimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 09 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2022.


Alan Serra
Vereador/PSB

JUSTIFICATIVA

Esta medida atende à necessidade de reduzir o número de violência em nosso Município, ao oferecer condições financeiras mínimas para que as vítimas possam encontrar um novo lar com segurança e recomeçar sua nova vida. A Lei estará em acordo com o determinado pela Constituição Federal, em seu artigo 226, § 8º, que estabelece ser dever do Estado assegurar assistência à família, criando mecanismos para coibir a violência. Também está em conformidade com o disposto pela "Lei Maria da Penha", sobretudo o que dispõe o artigo 35, inciso II, que prevê o dever do Poder Público em criar abrigo para mulheres e seus dependentes menores em situação de risco.

O autor.

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	<input type="checkbox"/> Maioria
A Secretaria p/ providências	
Em 10 / 05 / 2022.	
	
Presidente	

Exp. Of. nº 395/22

Em 11 / 05 / 2022